



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2025



19320742025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001046/2025 - Externo

Data e Hora de Abertura

29/05/2025 13:16:34

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

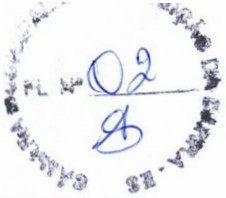
Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2804, DE 14 DE JUNHO DE 2018, PARA ACRESCENTAR OS ESTAGIÁRIOS COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



Conceição da Barra/ES, 27 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº

1046/2025

Em,

27/05/2025

MENSAGEM

Responsável

Prezado Presidente e Nobres pares da Câmara Municipal de Conceição da Barra,

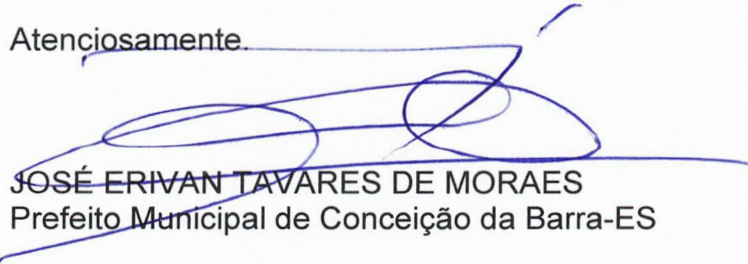
Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº. 2804, de 14 de junho de 2018, para **incluir os estagiários** como beneficiários do Auxílio Alimentação. A inclusão dos estagiários nesse benefício é uma forma de valorização desses futuros profissionais que muito poderão contribuir para o desenvolvimento de Conceição da Barra, em suas áreas de atuação.

Justificativa

Os estagiários desempenham um papel importante na administração municipal, contribuindo com sua energia e criatividade para o desenvolvimento de projetos e atividades. Além disso, o Auxílio Alimentação é um benefício que pode ajudar a melhorar a qualidade de vida desses jovens profissionais, permitindo que eles se concentrem em suas atividades e se desenvolvam profissionalmente.

Pedimos o apoio dos vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente contribuirá para a valorização dos nossos estagiários e para o desenvolvimento de Conceição da Barra.

Atenciosamente.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal de Conceição da Barra-ES



PROJETO DE LEI N.º 045 /2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2804, DE 14 DE JUNHO DE 2018, PARA ACRESCENTAR OS ESTAGIÁRIOS COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha o projeto de lei para apreciação e aprovação.

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei nº. 2804, de 14 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

- "Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder Auxílio Alimentação aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro efetivo, aos contratados, aos comissionados, aos estagiários, em exercício, bem como aos que estejam afastados por motivo de férias regulamentares, por licença para tratamento de saúde ou maternidade, nos termos do Art. 2º desta Lei."

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 27 de maio 2025.

JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo



CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei PROJETO DE LEI Nº 045/2025 ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2804, DE 14 DE JUNHO DE 2018, PARA ACRESCENTAR OS ESTAGIÁRIOS COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. Contendo 02 **(duas)** laudas, protocolado sobre o número 1046/2025.


Conceição da Barra-ES, 29 de maio de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria de Legislativa, desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 29 de maio de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza




CERTIFICO QUE PROVIDENCIEI A DELIBERAÇÃO DO DESPACHO DO REFERIDO PROCESSO. SEGUE COPIA INTEGRAL EM ANEXO. PROJETO DE LEI Nº 045/2025. PROCESSO 001046/2025-EXTERNO.

ASSUNTO: INCLUSÃO DO IMPACTO FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI Nº45/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.804/2018, PROCESSO Nº 001184/2025.

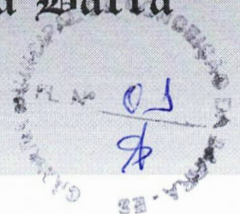
**LEANDRO SANTOS DAS DORES
PRESIDENTE**

RECEBIDO EM 17 DE JUNHO DE 2025


**BIANCA VIAL COELHO NOSSA
SECRETARIA LEGISLATIVA**



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2025



19459742025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001184/2025 - Externo

Data e Hora de Abertura

17/06/2025 16:17:07

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

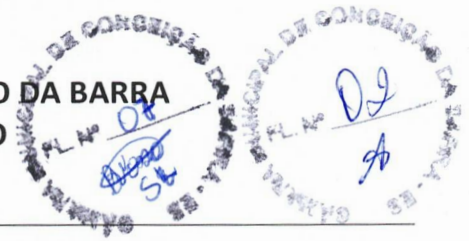
Detalhamento

OF.PMCB-GP Nº 094/2025

ASSUNTO: INCLUSÃO DO IMPACTO FINANCEIRO AO PROJETO 45/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE VERSA SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.804/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Conceição da Barra, 16 de junho e 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES
Protocolo Nº 1184/2025
Em, 17/06/2025
AS
Responsável

OF.PMCB-GP Nº 094/2025

Assunto: Inclusão do Impacto Financeiro ao Projeto de Lei protocolado sob n.º 045 de 29 de maio de 2025, que versa sobre a alteração da redação do artigo 1.º da Lei Municipal 2.804/2018.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, e no uso da prerrogativa constante no artigo 100 da Lei Orgânica do Município, encaminho a informação quanto ao IMPACTO FINANCEIRO para ser anexado ao Projeto de Lei protocolado sob n.º 045 de 29 de maio de 2025, que versa sobre a Alteração da redação do artigo 1.º da Lei Municipal 2.804/2018, para ACRESCENTAR/INCLUIR OS ESTAGIÁRIOS COMO BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, tendo em vista a necessidade de adequar o projeto

Solicito a Vossa Excelência que determine sua tramitação com urgência para apreciação e votação dos Senhores Vereadores.

Desde já, coloco-me desde logo, à disposição dessa Augusta Casa de Leis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


José Eriyan Tavares de Moraes
Prefeito

Exm.º. Sr.º.

Leandro Santos das Dores

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Providencia e Despacho por Setor

Processo n° **5768 / 2025**



03
70

SETOR DE CONTABILIDADE

PROVIDÊNCIA

Despacho:

Conforme extraído do sistema de RH, o município hoje conta com 3 estagiários de nível superior registrados em folha o que custaria ao município o montante de R\$ 810,00, contudo, no Anexo V da LC 64/2022 que versa sobre a estrutura organizacional vigente conta com 20 vagas para estagiários, sendo 5 de nível médio e 15 de nível superior.

Diante o exposto verifica-se que, por ventura, todas as vagas disponíveis para estágio venham a ser ocupadas, o dispêndio total seria o montante de R\$ 5.400,00.

Ressalta-se que não haverá incidência de encargos como FGTS, INSS ou impostos sobre ele, desde que o programa esteja de acordo com as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) e o valor do benefício pode ser proporcional à carga horária do estagiário, e o seu fornecimento não gera vínculo empregatício.

CÁLCULO:

$$20 \times 270,00 = 5.400,00$$

CONCEIÇÃO DA BARRA, 16 de Junho de 2025 09:13

NARCIA SILVA DE OLIVEIRA
SETOR DE CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo



CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei OF.PMCB-GP Nº 094/2025, ASSUNTO: INCLUSÃO DO IMPACTO FINANCEIRO AO PROJETO 45/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025, QUE VERSA SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 2.804/2018. Contendo 02 (**duas**) laudas, protocolado sobre o número 1184/2025.

Conceição da Barra-ES, 17 de junho de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria de Legislativa, desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 17 de junho de 2025


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista